



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 0001/2025

DISPENSA Nº 0001/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a, contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento, do veículo oficial CHEV/ONIX PLUS 10TOT PR2, PLACA SFS4D97/ES, CHASSI 9BGEY69H0PG217962, COR BRANCA, ANO 2022, MODELO 2023, da Câmara Municipal de Ponto Belo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Quantidade	Media Valor Unitário	Media Valor total
1	Gasolina Comum	Litros	6.000 (Seis mil)	R\$ 7,060	R\$ 42.360,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículo se justifica por ser imprescindível suprir prontamente as necessidades de deslocamento da mesa diretora, Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, nas suas atividades Legislativas e institucionais.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Poder Legislativo Municipal de Ponto Belo/ES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE: 10001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 09

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A COLETA DE PREÇOS ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal de Transparência do município e Diário do Municípios - AMUNES, e os respectivos documentos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Ponto Belo.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 até as 13:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.3 Proposta de Preço/Cotação:



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000

CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

5.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3 Informar a marca do objeto.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega será imediata, contada da Autorização de Fornecimento emitida no Setor de Compras e Licitação.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

7. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo, deverá ser prestado na Camara Municipal de Ponto Belo - ES.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, instalação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do comprovante fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ponto Belo/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Rubens Alves de Oliveira
Agente de Contratação

Aprovo esse Termo de Referência,

ILZA MENDES ROCHA

Presidente da CMPB



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Gasolina Comum		Litros	6.000 (seis mil)		
TOTAL POR EXTENSO						

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: ____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega/execução: ____ () dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal